



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALÍGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

Av. Carlos Gomes, 2120 – 90480-002 – Porto Alegre

Fone: (51) 3289-7594 – Fax: (51) 3289-7599

email: comam@smam.prefpoa.com.br

4ª Reunião Ordinária do Comam

Data: 30 de junho de 2011

Hora: das 14h30 às 16h40

Local: Sala de Reuniões da Sede da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120 – Porto Alegre/RS

Porto Alegre/RS

04 de julho de 2011

Degradado por

ZAP Multimídia

Aos trinta dias do mês de junho de 2011, o Conselho Municipal de Meio Ambiente se reuniu sala 111, no prédio da SMAM, às quatorze horas e vinte minutos, para reunião Ordinária.

PRESENTES: Luiz Fernando Záchia, da SMAM; Marcos Vinício Mucillo Padilha, do DEP; Maria da Graça Ortolan, do DMAE; Roberto Silva da Silva, da SMS; Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM; Georgina Bond Buckup, do IGRÉ; Felipe Viana, do Instituto Econsciência; José Carlos Silveira Vieira, do CMS; Edison Ricardo Kern, do Grupo Maricá de Viamão; Lívia Zimmermam, da UPeV; Artur Renato Albeche, da FEPAM; Andréa Loguercio, da UFRGS; Rosane Sousa da Silva, da PUCRS; Maria Alice Lahorgue, da SBPC; Carlos Boa Nova, do OP; Maria Bernarde Sinhorelli, da UAMPA; Jupiter Palagi de Souza, da OAB/RS; Magda Credy Satt Arioli, do CRBIO 3; Tiago Pereira Neto, da FIERGS.

Justificaram: Fabiana Fetter, do GP; Mauricio Oliveira, da GRAMPAL; Pery da Silva Bennet, do CREA/RS. **Ouvinte:** Ludwig Buckup, do IGRÉ.

Objetivos:

- Aprovação da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011.

- Apresentação e Votação: - Da comissão que cria, atribui competências e regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas do COMAM.

- Relato e deliberação das reuniões das Câmaras Técnicas: Áreas Naturais; Fundo do Meio Ambiente; Resíduos Sólidos; Vigilância em Saúde Ambiental; Grupo de discussão do Anteprojeto do Código Municipal do Meio Ambiente;

- Assuntos Gerais:

- 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;

- Reunião Extraordinária sobre Palestra da Mata Atlântica.

- Encerramento.

Relato inicial:

1 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Boa tarde a todos. Vamos dar início a nossa reunião
2 do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Todos receberam a pauta? Bom, a pauta de
3 hoje é... Nós temos como primeiro ponto de pauta a aprovação da ata da terceira reunião.
4 Alguém tem alguma consideração a fazer? Se alguém quiser fazer alguma consideração,
5 eu passo o microfone. Eu quero salientar que nós tivemos um problema na de gravação da
6 última reunião, um problema técnico. Hoje a gente está fazendo de novo a reunião direto
7 no gravador, houve uma falha na fala da professora Georgina e na fala da Magda. Então
8 essa parte ficou faltando na ata. Mesmo assim a ata foi gravada. Eu não sei se todos
9 leram, enfim. E se aprovamos ela mesmo faltando a...

10 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Georgina do IGRÉ. A falha que houve na ata – que eu
11 constatei – foi exatamente as falas em que algumas pessoas começaram a discutir, se não
12 me engano o artigo 5. Então não tem uma grande importância, não muda o contexto. Eu
13 acho que foi somente a parte da discussão. Então isso não invalida que a gente possa
14 realmente aprovar a ata hoje.

15 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Aprovada? Aprovada pelo Conselho. Nós tivemos
16 algumas justificativas de ausência. A Fabiana do Gabinete do Prefeito, o Paulo Jardim é o
17 representante da Câmara Técnica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, passou o relato
18 para a Rosane. A professora Georgina nos enviou um email referente à moção AGAPAN.
19 Eu posso ler professora? A sociedade sul-rio-grandense foi surpreendida recentemente
20 pela notícia amplamente divulgada pela imprensa de que a sede física da AGAPAN situada
21 na Avenida Aurélio de Figueiredo Pinto fora destruída por uma empresa privada, a qual,
22 autorizada por órgão da prefeitura municipal de Porto Alegre, pretendia erigir e fazer
23 funcionar no mesmo local um restaurante do ramo de pizzaria. Considerando-se que a
24 AGAPAN como entidade ambientalista tem uma longa e importante história de lutas e
25 atividades em prol da conservação da qualidade ambiental no Brasil e em especial na
26 cidade de Porto Alegre, além de seu reconhecido papel de entidade pioneira no cenário

27 ambientalista brasileiro. Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente da cidade
28 de Porto Alegre expressam na presente manifestação o seu veemente repúdio ao ato
29 destruidor praticado. Mas ainda solicitam as autoridades competentes da administração
30 pública municipal da cidade a tomarem as providências imediatas para a restauração
31 integral da unidade física da AGAPAN, no mesmo local, além de oferecer garantias
32 objetivas e concretas para assegurar a cedência do local invadido da AGAPAN. Esse
33 assunto foi discutido na comissão executiva e foi aprovado para que viesse para cá. Então
34 a gente...

35 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Só para fazer e respondendo a professora e a todos.
36 Isso foi criado pelo prefeito na semana passada, um grupo de trabalho composto pela
37 SMAM, SMOV, DMLU, Planejamento e AGAPAN, coordenado pela SMAM, por esse seu
38 secretário. Esse grupo de trabalho vai – também está participando a SMIC – esse grupo de
39 trabalho, a ele vai ser apresentado um projeto, que já existe um pré-projeto, um estudo
40 elaborado pela AGAPAN, da futura sede. Evidentemente que não aproveitando, mas já
41 acontecendo, o incidente, o momento a AGAPAN já tem esse estudo, uma sede de outro
42 tamanho, com outras, enfim, utilidades, necessidades e ajustamentos que a SMAM vai
43 participar na construção, composição desse projeto. A SMOV, e que nós, direcionados pela
44 SMAM, poder público e iniciativa privada, vamos buscar os recursos para que se possa ser
45 construído já essa nova sede. O apelo existe. O apelo público é importante pela
46 representatividade, pelos 40 anos, pela importância da AGAPAN e também na maneira
47 como foi destruído. Aproveitando este ambiente extremamente favorável para que haja
48 participação da sociedade toda e a sociedade, aí também se vê o setor produtivo, o setor
49 econômico, para que possa participar com aportes financeiros. Então vai ser centralizado,
50 vai ser coordenado pela SMAM com esse objetivo. Na questão importante também da
51 busca dos motivos, das razões, enfim, da irregularidade do processo todo, está em nível de
52 polícia, já foi constatada a má-fé da empresa, dessa pessoa que buscou o alvará, a licença
53 para fazer aquilo. A SMIC talvez, a gente tem um pouco de dificuldade para compreender
54 isso. Mas a SMIC se utilizou da boa-fé, porque apresentaram documentos, documentos de
55 contratos, documentos de que essa empresa possuía domínio sobre a área e a SMIC não
56 tinha lá nada que indicasse que tinha sede da AGAPAN porque não há uma necessidade
57 de alvará. A SMIC tem o controle daquelas empresas, localidades que tem alvará de
58 funcionamento e a AGAPAN, pela tradição, enfim, na época que lá se instalou não buscou
59 alvará, então não tinha, não constava no controle. Hoje, infelizmente, aconteceu e por ter
60 acontecido, nos mostrou que o nosso sistema é falho, quer dizer, não apresentava e não
61 mostrava que existia já um estabelecimento. Esta empresa, de má-fé, levou o documento
62 como se fosse somente o terreno e ali ela ia construir. Mas já está na esfera policial e
63 certamente transferida que vai ser para a esfera judicial, essa empresa vai responder pelos
64 danos, por tudo. Mas acho que nós não podemos esperar por isso, porque nós sabemos
65 que isso pode se alastrar e perdurar por mais tempo. Então este grupo de trabalho já tem
66 uma primeira reunião marcada para a próxima semana. Nós tivemos uma conversa com o
67 Chico Milanez, com o presidente da AGAPAN, a AGAPAN vai trazer esse estudo, para que
68 a SMOV e a SMAM desenvolvam, transformem num projeto, e a partir de um projeto
69 absolutamente legalizado, possamos iniciar esse processo da construção da nova sede.

70 **Livia Zimmermam, da UPeV:** Certo Secretário, nós, tudo isso são justificativas. Só uma
71 justificativa que nós estávamos debatendo depois do OP, debatemos com a AGAPAN, é se
72 a área é da prefeitura, como é que pode ser cedida para a iniciativa privada? Isso que não
73 entendemos.

74 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** ...Contrato de comodato, isso tem. Muitos
75 estacionamentos públicos, por exemplo, que são em áreas da prefeitura, que pagam
76 aluguel e conseqüentemente eles têm alvará de funcionamento. Então aí que mostrou má-
77 fé dessa empresa, apresentou documentação, a SMIC tem o controle como uma área
78 pública, mas entendia que era uma área terreno somente, que não havia nada edificado.
79 Porque essa edificação da AGAPAN, infelizmente, não havia o registro. Então caracterizou
80 a má-fé. Claro que também isso mostra que o sistema nosso da prefeitura ele tem, ele é

81 falho, ele tem que ser aperfeiçoado. Mas entendo que houve por parte da SMIC uma boa-
82 fé, um entendimento que era mais uma área locada da prefeitura municipal e a pessoa ia
83 construir em cima do terreno, porque ele apresentava um contrato de comodato por 10
84 anos.

85 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** Mesmo um contrato de comodato não tem que haver
86 um habite-se?

87 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não. Porque seria construído.

88 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** Não, não. Eu digo no momento que a AGAPAN, vamos
89 dizer, desse primeiro ou qualquer outro que existe hoje. Não tem que existir habite-se?

90 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Quando tu vais buscar o alvará de funcionamento, sim.

91 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** E a AGAPAN tinha habite-se?

92 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Acho que não, acho que não.

93 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** É uma coisa que eu acho que deveria...

94 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu estou dizendo algo que eu não sei. Eu não posso
95 lhe afirmar. Mas acho que não.

96 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** É uma das coisas que eu acho que a SMOV tinha que
97 se preocupar é fazer uma fiscalização geral porque senão não vamos ter gestão
98 urbanística no futuro.

99 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Só para o senhor ter ideia, a SMAM não tem habite-se,
100 esse prédio não tem habite-se. Prédio da SMOV, prédio da SMOV não tem habite-se.
101 Então é complicado.

102 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Bom, vamos seguir a pauta? Eu quero apresentar a
103 vocês o colega Édson Ricardo Kern que vai substituir a Aurici, que é representante da
104 Maricá e agora vai fazer parte do COMAM.

105 (...)

106 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Ah, passei. Se a moção vai ser aprovada ou não?

107 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** É unanimidade.

108 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Unanimidade. Encaminharemos. Perfeito? Isso? OK
109 então. O segundo ponto de pauta é a apresentação e votação da comissão que cria, atribui
110 as competências e regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas.

111 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Bom, nós trabalhamos, o grupo designado para tal trabalhou
112 bastante. Creio que nós conseguimos chegar numa equação final e nós nos propusemos
113 então – de nossa parte, né Georgina – já está pronto. Mas é lógico que já teve tempo de os
114 colegas todos, os conselheiros, analisarem. Então nós vamos iniciar a leitura. Conselho
115 Municipal do Meio Ambiente, resolução...

116 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Nós paramos já em determinado ponto.

117 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Sim, mas quem sabe só para dar um... Nós paramos na... Mas
118 dar uma leitura rápida eu acho que só para seguir, né? Eu preferiria assim. Vamos lá:
119 Conselho Municipal do Meio Ambiente COMAM no uso de suas atribuições legais nos
120 termos da Lei Complementar 369 de 96 inciso 2º e 4º, por maioria absoluta dos seus
121 membros, considerando que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SMAM, é o órgão
122 executivo do Sistema Municipal do Meio Ambiente, conforme artigo 4º da Lei
123 Complementar 369, considerando que o Conselho Municipal do Meio Ambiente, COMAM, é
124 o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente, com
125 competências definidas nos incisos 1 a 14º do artigo 7º da Lei Complementar,
126 considerando que a necessidade de estabelecer e regulamentar o funcionamento de
127 Câmaras Técnicas resolve aprovar a seguinte resolução que cria, atribui competências e
128 regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas no âmbito do COMAM. Das
129 atribuições, artigo 1º: as Câmaras Técnicas são instâncias com atribuição de examinar e
130 relatar ao plenário as matérias de sua competência e observância dos ritos estabelecidos
131 nessa resolução. Das competências, artigo 2º: às Câmaras Técnicas compete; inciso 1º:
132 propor normas e padrões, emitir pareceres em processos administrativos e demais
133 matérias de sua atribuição. 2º: requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante
134 justificativa, informações que julgar necessárias para as avaliações através de análises,

135 vistorias e diligências. Inciso 3º: solicitar à secretaria executiva a participação de
136 especialistas para subsidiarem entendimento técnico específico sobre matérias de sua
137 competência. Inciso 4º: instituir grupos de trabalho sempre que necessário, conforme
138 determina essa resolução e indicar os respectivos coordenadores e vice-coordenadores e
139 demais membros. Inciso 5º: solicitar à secretaria executiva, com a devida justificativa,
140 designação de reunião conjunta com qualquer outra Câmara. Das Câmaras Técnicas,
141 artigo 3º: o COMAM é composto de forma permanente das seguintes Câmaras Técnicas.
142 Inciso 1º: Câmara Técnica de Áreas Naturais; 2º: Câmara Técnica de Legislação
143 Ambiental; 3º: Câmara Técnica de Estações de Rádio Base e Infraestrutura; 4º: Câmara
144 Técnica de Emissões e Efluentes; 5º: Câmara Técnica de Resíduos Sólidos; 6º: Câmara
145 Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental; 7º: Câmara Técnica do Fundo Pró-Defesa do
146 Meio Ambiente. Das áreas de atuação. E aqui eu peço aos senhores uma consideração.
147 Nós nos propusemos nesse artigo 4º e difundimos mediante correio eletrônico as diferentes
148 câmaras, as diversas câmaras que registrassem no seu entendimento quais as áreas de
149 competência da cada câmara. Então como nós não obtivemos retorno – provavelmente por
150 dificuldade dos integrantes das câmaras em se reunirem – nós estamos perguntando aos
151 senhores e sugerindo que esse artigo 4º, que ele se atém às áreas de atuação, nós
152 suprimíssemos da atual resolução e seria objeto – já conversamos até com o Secretário,
153 mas às suas considerações – seria objeto de próxima resolução com prazo na próxima
154 reunião ou outro prazo que os senhores julgarem necessário, partindo em seguida para o
155 artigo 5º, só para a gente mostrar. O artigo 5º ele dispõe sobre, da composição e
156 representação das Câmaras Técnicas. É isso então que eu quero colocar aos senhores.

157 **Maria da Graça Ortolan, do DMAE:** Eu só queria expressar a minha opinião. Eu realmente
158 concordo. Eu acho que isso agilizaria o nosso trabalho agora e eu não vejo problema
159 algum de que nós passássemos imediatamente para esse outro artigo. Eu só gostaria de
160 fazer uma colocação com relação à denominação Câmaras Técnicas. Por exemplo, na
161 última reunião a Câmara Técnica de Saúde Ambiental a palavra vigilância havia sido
162 retirada.

163 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Ah, ok. Foi falha. Bom nós vamos prosseguir então.

164 **Maria da Graça Ortolan, do DMAE:** Aí fica: em Saúde Ambiental?

165 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Tira o 'de'. Artigo 5º: a Câmara Técnica se constituirá de no
166 mínimo cinco entidades com assento no COMAM, estabelecido através de voto dos
167 membros do Conselho, em plenário, dentre as entidades candidatas. Parágrafo 1º: a
168 indicação a que se refere o caput desse artigo deve ser feita através de correspondência
169 oficial à Secretaria Executiva do COMAM, podendo ser indicados os membros do Conselho
170 titulares ou suplentes, ou ainda, representante específico que possua conhecimento sobre
171 a temática da Câmara Técnica. Parágrafo 2º: o mandato do membro de Câmara Técnica
172 deve ser de dois anos renováveis. Parágrafo 3º: o membro de Câmara Técnica que não
173 comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no decorrer de um ano, sem
174 justificativa por escrito ou registro em ata será substituído na forma desta resolução.
175 Parágrafo 4º: a Câmara Técnica poderá convidar, em caráter consultivo, os técnicos ou
176 especialistas que não sejam membros do COMAM ou que não façam parte da própria
177 Câmara Técnica para participação em reunião específica de forma a esclarecer e subsidiar
178 o desenvolvimento dos trabalhos sem direito a voto. Antes de passarmos para o artigo 6º
179 eu gostaria de perguntar se houve pleno entendimento. Podemos seguir?

180 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Só um pequeno esclarecimento, quando fala ali no
181 parágrafo 3º, artigo 5º: o membro da Comissão Técnica que não comparecer a três
182 reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no decorrer de um ano. Tem que ser bem
183 claro, não é dentro de um ano. Se começar de julho a julho?

184 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Sim.

185 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Na medida em que é aprovado é um ano. Eu acho que
186 nós devemos ser um pouco rigorosos nesse aspecto.

187 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Eu queria fazer uma observação aqui, que surgiu uma
188 dúvida. A gente quanto mais lê, mais dúvida tem. O representante da Câmara Técnica é o

189 titular e não existe suplência, não foi previsto a suplência. A gente discutiu isso. A gente
190 discutiu, mas eu quero só lembrá-los. Nós discutimos muito também. Não está previsto em
191 nenhuma...

192 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Suplência.

193 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Há suplência na plenária. Aqui nós temos o suplente
194 do representante titular. Mas na Câmara não há suplência. Quer dizer, o cara faltou, faltou.
195 A não ser que ele convide algum técnico, um especialista, artigo 4º que previsto...

196 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não substitui a função.

197 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Não substitui a função, porque o que vai ser
198 convidado, o técnico, ele não tem direito a voto. Então isso tem que ficar bem claro.

199 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Mas por que depois não se pode estabelecer na próxima
200 resolução que diz das competências, das atribuições de cada Câmara, só para não parar
201 todo esse trâmite, não se pode pensar em colocar um artigo que elegeisse, tu não achas?

202 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não tem como o suplente do Conselho ser
203 automaticamente suplente naquela Câmara?

204 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não.

205 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Por que as atribuições são diferentes? Não, mas a
206 preocupação da professora Georgina é que daqui um pouco essa pessoa tenha que faltar
207 por três sessões, enfim. E seja substituído.

208 **ASSISTÊNCIA:** O próprio artigo 3º fala na justificativa, quer dizer, se tem que faltar,
209 justifica a falta daí não contam aquelas três. Eu acho que é previsto a questão do
210 abandono, quer dizer, não vem (...)

211 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** A justificativa tem que ser anterior...

212 **ASSISTÊNCIA:** Anterior a reunião.

213 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Podemos seguir gente, então? Da composição e
214 representação, artigo 5º. Desculpe, do funcionamento. Artigo 6º: as reuniões ordinárias
215 serão mensais, convocadas com antecedência de sete dias e as extraordinárias de 48
216 horas, por correio eletrônico e disponibilizados no site do COMAM. Parágrafo 1º: as
217 Câmaras elegerão por maioria simples dos membros em sua primeira sessão, um
218 presidente para dirigir seus trabalhos, sendo os mandatos de duração igual ao dos
219 membros que as compõem. Parágrafo 2º: o vice-presidente será o segundo membro mais
220 votado compartilhado com o presidente as suas atribuições e condução dos trabalhos
221 sempre que necessário. Alguma manifestação? Ou podemos ir seguindo adiante? Artigo
222 7º: as Câmaras Técnicas. Sim, depois a gente renumera. A Câmara Técnica reunir-se-á
223 ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu
224 presidente ou por solicitação de maioria simples dos seus membros efetivos. 7º, as
225 reuniões ordinárias poderão ser convocados durante desenvolvimento da reunião em
226 curso, com registro em ata, por email ou por escrito, resguardada antecedência mínima de
227 sete dias úteis. Artigo 8º: toda e qualquer reunião das Câmaras Técnicas deverá ser
228 registrada em ata própria, com a síntese dos trabalhos desenvolvidos, firmado pelos
229 presentes e arquivada na secretaria do COMAM. Alguma manifestação?

230 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Só um pouquinho Roberto, eu te levo o microfone aí.

231 **Roberto Silva da Silva, da SMS:** É sobre o artigo 7º. Coloca aqui, o CT reunir-se-á
232 ordinariamente uma vez por mês. Então seria o quê? Seria obrigatória essa reunião?
233 Porque muitas vezes, no nosso caso ali da Câmara Técnica de ERB'S, a gente não tem
234 processo para analisar. Por que vamos nos reunir?

235 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** É sempre que houver motivo para (...) sempre que houver
236 existência de conteúdo de análises para serem discutidos, avaliados...

237 **Roberto Silva da Silva, da SMS:** Sim, mas dessa maneira não ficaria...

238 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Propostas...

239 **Roberto Silva da Silva, da SMS:** Proposta tudo bem. Mas se não houver nada ela não
240 precisa se reunir. É que ficou um pouco claro como sendo obrigatório ela se reunir.

241 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Nós discutimos isso quando fizemos essa minuta. Se
242 nós não colocássemos nada, provavelmente aquelas que não recebem nenhum tipo de

243 solicitação não se reuniriam nunca. Mas não necessariamente seria uma reunião só para
244 exame de processos. Podia ser uma reunião para discutir diretrizes ou políticas. Políticas,
245 enfim. Nem que seja uma reunião curta.

246 **Roberto Silva da Silva, da SMS:** Não, tudo bem, vamos deixar assim.

247 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** A gente sabe que cada Câmara tem a sua
248 peculiaridade, a sua frequência, a sua demanda.

249 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Vamos lá, da tramitação, artigo 9º. Os processos em
250 tramitação no COMAM devem ser submetidos à avaliação das Câmaras Técnicas de
251 acordo com a pertinência temática estabelecida nesta resolução. Parágrafo 1º: o prazo
252 máximo para avaliação no que se refere ao caput desse artigo deve ser de 45 dias,
253 devendo retornar ao plenário do COMAM após o decurso deste prazo para decisão acerca
254 da necessidade de prorrogação e estabelecimento do período mediante apresentação de
255 motivo relevante devidamente justificado. Parágrafo 2º: as deliberações serão tomadas por
256 maioria simples de votos dos presentes e no caso de empate, caberá voto de qualidade do
257 presidente da Câmara Técnica. Parágrafo 3º: os relatórios e pareceres das Câmaras
258 Técnicas tentarão ser propositivo e devem servir para subsidiar decisões do plenário do
259 COMAM e como tal podem expressar posições antagônicas de seus membros.
260 Manifestações?

261 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Uma pequena dúvida. Parágrafo 1º, do artigo 10º. O
262 prazo máximo para avaliação que requer o caput desse artigo deve ser de 45 dias,
263 devendo retornar ao plenário do COMAM após o decurso desse prazo para decisão acerca
264 da necessidade de prorrogação e estabelecimento do período. Qual o limite do período?
265 Daí o Conselho pode dizer que é 10 ou pode dizer que é 90. Eu acho que aí nós temos que
266 definir.

267 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Aí nós entramos novamente nas peculiaridades de
268 cada assunto. Eu acho que eu vou ter que estabelecer o bom senso aqui, que as pessoas
269 vão poder expor a necessidade de ficar mais 10 dias, 15 dias, 20 dias, 30 dias, se tiver
270 diligência talvez possa... Eu acho que a plenária vai ter que decidir. Nós vamos ter que
271 deixar isso um pouco aberto, para não engessar muito.

272 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Mas veja bem professora. Na medida em que sempre
273 uma prorrogação, quando não está se limitando o número de prorrogações possíveis; é
274 uma vantagem que se tem pela peculiaridade dos casos. Se eu limito em trinta dias,
275 certamente é o prazo suficiente para voltar para o Conselho e o Conselho ter a faculdade
276 de deliberar por uma nova prorrogação. Porque aí bom, é uma matéria que necessita mais
277 investigação, mais diligência, volta novamente para o Conselho. O que não se pode é
278 daqui a um pouco, dar uma prorrogação de um período maior e não há necessidade. Eu
279 acho que deixa em aberto para prorrogação. Bom, há necessidade, volta para o Conselho,
280 vai aqui ser sustentado pela Câmara, bom e caberá e terá competência o Conselho: bom,
281 dá mais uma prorrogação. Eu sugeria 30 dias, porque é o período das nossas reuniões
282 ordinárias. Se hoje consignar daqui 30 dias voltaria. Se nesse período de 30 dias é
283 insuficiente, vai ser novamente apresentado ao Conselho e o Conselho considera a
284 possibilidade de prorrogação.

285 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu só gostaria de colocar uma questão importante aqui
286 em relação aos 30 dias, que foi colocado agora pelo Secretário Záchia. Se esse prazo for
287 30 dias, ele automaticamente ele não vai entrar na próxima reunião do COMAM, por quê?
288 Porque a convocação, ela tem que ser encaminhada com sete dias de antecedência. Então
289 teria que ser 15 dias para chegar à secretaria para ser colocado na reunião da secretaria
290 que faz a pauta para sair a convocação. Então ou determinamos 15 dias ou se não,
291 prorrogaríamos então para 45 – o que eu acho que é inadequado – eu defendo 15 dias,
292 porque a partir daí já se consegue mobilizar para uma nova reunião da Câmara Técnica e,
293 se necessário, até uma extraordinária que fica em aberto aqui pelo nosso regimento, da
294 nossa estrutura de regimento. E aí sim, se caso houver um novo pedido de prorrogação, se
295 dá mais 15 dias. Mas que a cada reunião, eu acho importante que a cada reunião do
296 plenário, tenha uma prestação de contas do andamento desse processo.

297 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Eu sou a Magda do CRBIO, me permito concordar contigo
298 realmente, porque do contrário o prazo vai se extinguir *ad eternum*, muitas vezes.
299 Concordo e Georgina?

300 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Uma dúvida: nós não teríamos então um limite do número
301 de prorrogações?

302 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu acho que essa é a vantagem do Conselho. Nós
303 temos que valorizar o Conselho também. Se nós tivermos aqui a responsabilidade, achar
304 uma necessidade, vai se prorrogar quantas vezes se tornem necessárias, desde que
305 devidamente sustentadas pelos interessados.

306 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Vamos só terminar do funcionamento. O prazo máximo para
307 avaliação no que se refere ao caput desse artigo, parágrafo 1º do artigo 9º, deve ser de 15
308 dias. O prazo de prorrogação...

309 (...)

310 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Aqui deixa 45, como estava antes. Ali depois o período é os 15
311 dias.

312 (...)

313 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** O prazo máximo para avaliação no que se refere ao caput
314 desse artigo deve ser de 45 dias, devendo retornar ao plenário do COMAM após o decurso
315 deste prazo para decisão acerca da necessidade da prorrogação e estabelecimento do
316 período máximo de 15 dias mediante apresentação de motivo relevante devidamente
317 justificado.

318 (...)

319 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Ao Conselho, ao COMAM. Sim. Está muito vago. Ao COMAM.
320 Aqui põe ao COMAM. Bom. Ficou muito comprido esse parágrafo.

321 (...)

322 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Dá mais de um mês.

323 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Talvez não tenha nem essa necessidade. Talvez em 15
324 dias ele resolva. Mas daí como diz o Tiago, os prazos regimentais para serem cumpridos
325 têm que ter uma necessidade de 15 dias de antecedência da reunião. Que daí sim, daí só
326 esperar para a outra reunião e efetivamente esse prazo passa a ser de 30 dias.

327 (...)

328 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** O período será no máximo de 15 dias. Deverá ser no máximo
329 de 15 dias, eu acho que fica melhor. O estabelecimento do período eu acho que pode ser
330 aí e a prorrogação deverá ser no máximo...

331 (...)

332 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Senão fica muito comprido. Acho que fica melhor, né? E
333 deverá ser no máximo. Concordamos? Podemos seguir?

334 (...)

335 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Bom, partimos agora artigo 10º, do pedido de vistas. O pedido
336 de vistas somente poderá ser feito por membro integrante da Câmara Técnica mediante
337 motivação e indicação precisa do questionamento ou da dúvida existente e deve ser
338 encaminhado ao presidente da Câmara Técnica, que decidirá pelo deferimento ou não.
339 Parágrafo 1º: no caso de deferimento o presidente estabelecerá prazo que não excederá
340 cinco dias úteis a contar do conhecimento pelo peticionário. Parágrafo 2º: no caso de
341 indeferimento do pedido de vistas o presidente deverá motivar a sua decisão com a sua
342 consignação expressa em ata. Parágrafo 3º: do indeferimento cabe recurso ao plenário do
343 COMAM no prazo de 10 dias a ser encaminhado à secretaria executiva para inclusão na
344 próxima reunião ordinária do Conselho. Parágrafo 4º: no caso de mais de um membro
345 requerer vistas do processo, esta deve ser considerada de forma conjunta aos membros,
346 não podendo ser ultrapassado o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Parágrafo 5º:
347 em casos excepcionais devidamente justificados, o novo pedido de vistas poderá ser
348 apreciado pela Câmara Técnica. Considerações.

349 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Vamos lá? Eu acho que aí têm problemas. Deixa eu
350 tentar entender a lógica. Eu tenho cinco membros, eu sou presidente da Câmara, a Magda

351 pede vistas. Eu não concedo, pelo um ato arbitrário, ok. Eu não concedo. E tenho que
352 justificar as razões pelo meu indeferimento. Perfeito?

353 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Perfeito.

354 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Bom, do indeferimento cabe recurso ao plenário do
355 COMAM? Então nós vamos ter que esperar a próxima reunião da plenária do Conselho
356 para que o Conselho decida, aceite as razões do indeferimento. Enquanto isso o processo
357 que teria o seu prazo aumentado em cinco dias, se fosse concedida as vistas, ele pode ser
358 aumentado em até 59, dependendo ocorre cinco dias ou 50 dias. Quer dizer, aí começa, eu
359 estou insistindo nisso porque eu quero primeiro dar legitimidade às Câmaras, mas dar
360 agilidade processual. Porque é preferível ser obrigatório a aceitação e passa a ser vistas
361 conjuntas, todos têm acesso às razões, etc. Bom, o que poderá acontecer? No máximo o
362 processo ser postergado em cinco dias. Não há razão maior para uma outra vista ou surgiu
363 um fato, enfim. Bom, isso aí é um processo que pode vir do Conselho. Agora, como regra,
364 quer dizer, vai, o membro que solicitar vistas e tiver ela negada, certamente ele vai ter, por
365 esse indeferimento, ele vai ter uma contradição na sua posição e ele vai recorrer. E na
366 medida em que ele recorra para o Conselho, aquele processo está parado na Câmara, por
367 uma questão de talvez, o presidente quis dar uma agilidade em ganhar cinco dias, ou pelo
368 não entendimento arbitral de um presidente em relação ao questionamento que um
369 membro legitimamente tem a fazer. Eu sustentaria uma vista obrigatória, de pronto tem que
370 ser dada, é um direito. Tem prazo, é cinco dias, é um prazo curto, cinco dias úteis. É um
371 direito do membro. Eu quero informações. É diferente, nós temos que jogar bem aberto. É
372 diferente daquele que quer sentar em cima do processo, vistas para postergar. Cinco dias
373 úteis não posterga absolutamente nada. É um direito dele de buscar informações, de se
374 aprofundar numa discussão, numa análise, de poder se aconselhar com alguém que tenha
375 entendido. O meu medo é que isso vá prorrogar, então quer dizer, vai ter que vir para o
376 Conselho, aí o Conselho decide, aí o Conselho. Eu não entendo aqui, o Conselho tem dez
377 dias, do indeferimento para o recurso no COMAM, no prazo de dez dias, a ser
378 encaminhado à secretaria executiva para inclusão na próxima reunião ordinária do
379 Conselho. Isso dá mais de 60 dias.

380 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Eu acho que a colocação, a sua colocação, senhor
381 presidente, está muito coerente. Esse pensamento foi ótimo. Eu acho que realmente nós
382 queríamos proteger a iniciativa, quer dizer, se o presidente acha que não deve dar, tudo
383 bem. Mas no momento que ele não deixa, causa um problema maior, poderá desaguar em
384 um problema maior. Realmente o atraso enorme dos processos é uma questão assim que
385 a gente tem que estar correndo atrás.

386 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Eu acho que nós podíamos aceitar a sugestão dele, muito boa
387 e talvez o parágrafo 2º e 3º possam ser suprimidos se os demais concordarem. Eu faria
388 isso. Uma vista conjunta de todos, os que tiverem interesse, hein Georgina? Uma vista
389 conjunta de todos os que tiverem interesse.

390 (...)

391 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Poderiam ser excluídos.

392 (...)

393 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** É obrigatório. Está certo, fica muito subjetivo também.

394 (...)

395 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Se nós vamos ali suprimir o parágrafo 2º e 3º, ali no
396 parágrafo 1º, no caso de deferimento, ele tem que ser suprimido também. Aí só fica: o
397 presidente estabelecerá o prazo de cinco dias. Senão fica aquele: mas como assim no
398 caso de deferimento? Ele pode indeferir?

399 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** É o 4º depois entra direto onde hoje é o 4º e tira o 5º lá: em
400 casos excepcionais devidamente justificados. Esse permanece? Pode pedir uma coisa
401 relevante.

402 (...)

403 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Novos fatos e averiguação. É isso?

404 (...)

405 **Felipe Viana, do Instituto Econsciência:** Esse prazo de cinco dias, eu não entendi bem a
406 flexibilidade dele. Pode ser para um terreno, como os casos das Câmaras Técnicas de
407 Áreas Naturais. Todas as intervenções de APP estão passando pela Câmara Técnica de
408 Áreas Naturais. Num terreno no Partenon com outras casas já que ocuparam a APP, é um
409 caso. Mas condomínios de 200, 300 hectares aí que estão acontecendo na região do
410 extremo sul é outro caso completamente diferente.

411 (...)

412 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** O que acontece é que alguns processos complexos, o
413 presidente da Câmara vai definir o relator, então o pedido de vistas é naquelas dúvidas que
414 o conselheiro que não é o relator, tiver em relação a esse relato do conselheiro designado.
415 Então ele vai ter realmente um prazo. Nós temos 45 dias para analisar o processo, quando
416 o processo chegar na Câmara, dentro da complexidade, vai se definir um relator. Agora,
417 você tem toda a liberdade de estar lá e não concordar com o meu relato. Aí você tem cinco
418 dias para pedir vistas e analisar aqueles aspectos pontuais.

419 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Entendido? Está Filipe?

420 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Só um esclarecimento. Este pedido de vistas então será só
421 um pedido de vistas.

422 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Coletivo.

423 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Coletivo. Certo. Ótimo.

424 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Dá o direito da excepcionalidade porque neste pedido
425 de vistas surgiu um fato novo, importante, relevante. Bom, tem quer ser investigado, tem
426 que ser analisado, vai ter que se pedir por outras razões...

427 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** A minha pergunta é porque muitas vezes há pedidos de
428 vistas *ad infinitum*. Volta um, então, sim, mas então seria um pedido com um...

429 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Todos têm mais cinco dias para fazer análise, cinco
430 dias úteis.

431 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Certo. Ótimo.

432 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Podemos seguir, gente, então? Das disposições transitórias,
433 artigo 11º: os casos omissos nessa resolução serão resolvidos por maioria absoluta dos
434 membros da Câmara Técnica. Artigo 12º: ficam extintas as demais Câmaras Técnicas do
435 COMAM criadas por decisão do plenário, mas não formalizadas em resolução específica.
436 Artigo 13º: revogam-se as resoluções 03/2004, 10/2008 e 12/2008.

437 (...)

438 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Só Magda, no artigo 12, os casos omissos nessa
439 resolução serão resolvidos por maioria absoluta dos membros das comissões ou do
440 COMAM? Quem trata da resolução é o COMAM. É do COMAM.

441 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** É decisão do COMAM.

442 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** 12º, ali onde membros da CT...

443 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Sim, sim, do COMAM, sim, está certo.

444 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Na redação também, Tiago FIERGS. Na redação do
445 artigo 14 eu também entendo que deve ser colocado: resoluções COMAM, ali ao lado
446 também. As numerações. Ficam as resoluções, tem que ser complementado ali para ficar
447 bem esclarecido. Ele está ao lado ali, 03/2004 a 10/2008, ou aperfeiçoar essa redação para
448 que não haja dúvida.

449 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** A resolução 3 é essa, das ERB'S. É 3 e qual outro
450 número?

451 (...)

452 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Tiago é isso? Tem mais uma? Então aprovado?

453 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Podemos aprovar?

454 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu tenho que colocar em votação. (...) contrários
455 manifestem-se. Aprovado. É assim que eu fazia. Aprovado. Parabéns.

456 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Obrigada a todos. Vamos passar para o terceiro ponto
457 de pauta, o senhor quer uma questão de ordem? Professor Backup?

458 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Buckup, visitante. Sim, mas presidente da Câmara Técnica de
459 Ambientes Naturais. Pelo que eu entendi, então agora não há mais suplentes na Câmara
460 Técnica, correto? Só que há Câmaras onde estão suplentes em atividade. Manda para
461 casa?
462 (...)

463 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Deixa eu entender, me permite professor? Existem
464 suplentes nas Câmaras Técnicas...

465 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Designados pelas entidades, que designam um titular e um
466 suplente para a Câmara Técnica.

467 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** E agora assumiu um suplente na Câmara?
468 (...)

469 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Sim. Mas existem. Correto, Secretário? Então é preciso
470 explicar para eles que é uma resolução, embora esteja sendo implantada agora, mas terá
471 efeito...

472 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Automaticamente os suplentes ficam de
473 representantes.

474 **Carlos Boa Nova, do OP:** Outra visão que eu tenho do problema, professor, é a
475 existência do suplente só é, ele só estará existindo na ausência do titular, qual deles será
476 titular? Ele não sendo titular, ele não é, ele não existe o suplente por si. Não tem direito a
477 voto. Se o titular não estiver, ele suplente é que assume a titularidade, e ele é titular.
478 (...)

479 **Carlos Boa Nova, do OP:** O suplente é uma designação, não é um cargo. É um indicativo
480 para exercer uma função se o detentor da função não estiver presente. Eu entendo assim.
481 Desculpe.
482 (...)

483 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Mas essas pessoas participavam e votavam? Não
484 votam.

485 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Não, não votam.

486 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eles participam como ouvintes, mas dão quórum?

487 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Não, não.

488 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Bom, não tem o titular e o suplente não está para
489 quórum valendo? Pois é, essa que é a minha dúvida.

490 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** A entidade...

491 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** A entidade dá quórum. Mesmo que o titular não esteja,
492 se o suplente estiver ele não é oficializado? Eu não consigo entender. Eu pelo menos não...
493 (...)

494 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não, quando estiver lá ele é ouvinte. O titular responde,
495 eu entendo que tem que legitimar.

496 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Senhores, na composição e representação, que essa
497 é a minha dúvida, que eu tive e que ressaltai. Da composição e representação. Vai ter um,
498 só um momentinho. A indicação da instituição, que indica para o COMAM, tem que ser em
499 correspondência oficial, podendo ser indicados os membros do Conselho ou ainda
500 representante específico. Só que vai ter – ele não diz aqui – só diz que o mandato, ele vai
501 ter um representante específico. Não diz se é titular ou se é suplente. É o que ele é. Pode
502 ser convidado um técnico ou especialista, mas sem direito a voto. Então, mas aqui não se
503 diz; não se levanta a possibilidade de ter o suplente. Não levanta. É um membro.

504 **Maria da Graça Ortolan, do DMAE:** Realmente, na hora que a professora Georgina
505 chamou a atenção, eu ia fazer um comentário, daí esperando o andamento, e acabou me
506 passando. Eu agora, reavaliando depois dessas ponderações, eu realmente acho que a
507 figura do suplente é uma figura importante. Nós estávamos conversando agora aqui com o
508 colega. Isso não isenta o titular das suas faltas. Mas de qualquer forma, a presença de um
509 suplente mantém a funcionalidade da entidade e da Câmara Técnica. Eu não vejo
510 problema algum que tenha um suplente, aliás, eu acho que do ponto de vista da atividade
511 da Câmara Técnica, só vem a contribuir. A minha proposta é que tenha.

512 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu gostaria de fazer uma colocação, até porque eu
513 também avalio e faço os convites para designação de representação da FIERGS na casa.
514 E às vezes a dificuldade que é de encontrar, indicar um técnico para ser o representante é
515 complicado. Dois, eu diria que praticamente, ausentaria em algumas Câmaras Técnicas por
516 não ter essas duas indicações. Qual a possibilidade? Então eu acho que para não ter
517 prejuízo nas Câmaras Técnicas, na atuação das instituições também, não se retraírem em
518 participar das discussões. E o Conselho aqui aprovou e definiu, entendendo como sendo
519 um representante só necessário para as Câmaras Técnicas. Eu entendo que a gente
520 possa, talvez, abrir um item aqui, um parágrafo, colocando que a instituição em uma
521 eventualidade, pode oficialar, o Conselho indicar um representante para aquela reunião
522 específica. Bom, hoje na Câmara Técnica X o Tiago não pode participar. Então a FIERGS,
523 a instituição vai oficialar o COMAM, dizendo que para aquela reunião daquela Câmara
524 Técnica, quem vai participar é a colega Magda, por exemplo. Eu acho que como ele
525 representa a instituição e o assento é da instituição, ele teria voto nesse caso. Geralmente
526 o CONCEMA faz isso, as Câmaras Técnicas do CONCEMA e no CONCEMA, eu em
527 algumas vezes sou nomeado e tenho direito a voto dessa forma. E isso não prejudica que
528 em uma reunião que possa acontecer. É uma questão que a gente talvez não esteja
529 pontuando. É de algumas reuniões não terem quórum porque o representante que vem; se
530 desloca aqui representar a instituição, não conta. Aí todo o andamento, os 45 dias ficam
531 prejudicados. Por quê? Porque não teve quórum na reunião. Vai se tirar análise, vai se
532 fazer. O processo volta aqui sem um parecer porque não teve quórum. Como que a gente
533 vai lidar com isso? Eu acho que tem que ser motivado e as ações devem ser para que a
534 Câmara funcione. E se dar esse direito a voto, é da instituição. A instituição vai designar
535 alguém com responsabilidade, para em nome da instituição deliberar. Eu imagino dessa
536 forma.

537 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Nesse sentido eu digo assim, eu sou suplente da UPV e eu
538 estou em Câmara Técnica dos Resíduos Sólidos. Como fica a minha? Lá eu sou titular. É
539 isso que eu queria saber.

540 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Na questão da titularidade das Câmaras Técnicas,
541 quais são as dificuldades? Das entidades oferecerem dois nomes. E não é uma Câmara
542 só. Aí eu acho que nós tínhamos que abrir que poderá indicar suplente. Poderá. O suplente
543 ele pode ser uma única pessoa, suplente de duas ou três Câmaras. Ou a minha entidade
544 pode não indicar um suplente. Mas o suplente, ele vem legitimado. Ele quando estiver
545 presente em substituição ao titular, ele vem na função titular na função de voto e na função
546 de responsabilidade. Eu discordo do Tiago na questão da indicação momentânea Tiago,
547 porque daqui um pouco algumas matérias serão interessantes alguém não votar, por
548 alguma razão. Então na hora de votação eu não vou, vai tu porque eu tenho interesse, aí a
549 gente, bom, o titular é o João e a suplente é a Maria, se não vem o João a Maria está
550 legitimada. Bom, mas eu não quis indicar o suplente. Risco e responsabilidade da entidade.

551 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu só acho que o voto é da instituição.

552 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu sei que o voto é da instituição, mas nós sabemos
553 que internamente nós temos as políticas das instituições. Ela diz: olha ali eu não posso ir;
554 mas a instituição...

555 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu concordo Secretário, mas em alguns casos é possível
556 que se vote. Eu pelo menos, no meu caso, eu trago a posição da FIERGS aqui,
557 independente se eu sentar aqui ou outro técnico sentar aqui, ele vai ter o mesmo voto que
558 eu. Então se eu não puder ir na reunião que é do meu interesse, vou botar outro para
559 participar da reunião, ele vai estar colocando o mesmo voto ali, independente de ser eu ou
560 se é um outro colega meu sentado aqui, ele vai ter a mesma posição que a minha. Deveria
561 ter. Então eu acho que isso que deveria prevalecer do ponto de vista ético dentro...

562 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Deveria. Mas o mundo ideal é outro. Nós sabemos que
563 a realidade...

564 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Bom, eu concordo, eu estou levando a posição que a
565 FIERGS vai ter dificuldades com isso.

566 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Mas assim Tiago, veja bem...

567 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu fico prejudicado.

568 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** A FIERGS tem dificuldade em botar o suplente. Mas
569 ela não tem dificuldade se o seu titular vem, porque tu vens. Estou dando o exemplo. Não,
570 mas isso dá tranquilidade à entidade. Agora, se a entidade tem problema ou não tem o
571 tamanho da FIERGS, é muito mais difícil, nós temos aqui uma pluralidade de entidades.
572 Não são todos, a FIERGS, a SMAM que tem os técnicos, tem entidades que estão aqui
573 num trabalho absolutamente de parceiros, voluntários e idealistas. Eles têm uma
574 dificuldade muito maior e nós queremos a participação deles. Mas nós temos que dar
575 condições.

576 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu concordo com o Secretário, só o meu intuito não era
577 nem em questão específica da FIERGS. Era de fazer com que as Câmaras Técnicas
578 tenham um funcionamento adequado. Se essa é a opção, vamos tentar. Eu não tenho
579 objeção nenhuma quanto a isso.

580 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu acho que a sugestão da inclusão do suplente
581 devidamente já...

582 (...)

583 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** É, mas nominado, eu acho que tem que ter mandato. É
584 o fulano, é a fulana que é suplente na Câmara tal. Pode ser mais de uma, não sei.

585 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Vamos ver assim. Artigo 15.

586 (...)

587 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Só um pouquinho. Ali a gente ia colocar assim, que a Câmara
588 Técnica se constituirá de no mínimo cinco entidades com assento no COMAM, titular e
589 suplência, estabelecidos através do voto, que os membros do Conselho em plenário,
590 dentre as entidades candidatas. A indicação do titular ou suplente dos membros...

591 (...)

592 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** A que se refere o caput desse artigo deve ser feita através de
593 correspondência oficial à secretaria executiva do COMAM, podendo ser indicados os
594 membros do Conselho, titulares ou suplentes, ou ainda representante específico que
595 possua conhecimento sobre a temática da Câmara Técnica. Precisa repetir de novo esse:
596 titulares ou suplentes membros do Conselho? Eu sei, não, eu entendi. Mas eu entendo que
597 fica subentendido. É membros do Conselho. Ou ainda representante específico que possua
598 conhecimentos sobre a temática da Câmara Técnica. Se abrir a possibilidade de ser
599 necessário chamar alguma pessoa de conhecimento *ad hoc*.

600 (...)

601 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Porque já tem no 4º, gente. A Câmara Técnica poderá
602 convidar em caráter consultivo. Eu acho que está demais também aquilo. Não me lembro
603 mais.

604 (...)

605 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Mas ele não vai ter direito a voto. Eu acho que está demais,
606 Georgina. Eu acho que está demais esse representante. Pois é. Mas então, pode chamar
607 outra pessoa.

608 (...)

609 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Bom. É que tem que pensar em tanta possibilidade.

610 (...)

611 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Falem no microfone, por favor.

612 **Carlos Boa Nova, do OP:** É uma sugestão de texto então. Me perdi. Mudaram a posição.
613 Está ali agora. Ou ainda, representante indicado pela entidade, ao invés disso: indicado
614 pela entidade, que possua conhecimento sobre a temática.

615 (...)

616 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** São coisas diferentes. Na verdade a gente tem que mudar
617 a redação do 1º, dizendo que cabe à entidade indicar os seus representantes, membros ou
618 não da plenária do COMAM, ponto. Uma entidade específica, por exemplo, o DEP, pode ter
619 dois representantes que estão na plenária do COMAM, mas pode ter um outro técnico lá

620 que venha para uma Câmara Técnica específica. Se mudar a redação do 1º, são coisas
621 diferentes. A entidade pode ter um membro que não seja um dos dois daqueles que estão
622 na plenária. Por que isso? Porque o mandato na plenária do COMAM, ele é no máximo de
623 quatro anos. Então vamos ver: eu posso ter na Câmara Técnica – no CONCEMA a gente
624 tem isso – eu posso ter na Câmara Técnica mesmo se estão no mandato (...) que
625 permanece na Câmara Técnica pela sua contribuição, mas que não estão mais na plenária.
626 São coisas diferentes, se a gente mudar a redação do 1º fica claro. A indicação pela
627 entidade.

628 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** O que seria então? Indicação...

629 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Eu posso sugerir a redação então? É bem simples,
630 Simone. Assim, a indicação a que se refere o caput deste artigo deve ser feita através de
631 correspondência oficial à secretaria executiva do COMAM, podendo ou não, ser membro
632 do Conselho, ponto.

633 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Exatamente, é isso aí.

634 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Então vamos lá. A indicação que se refere o caput deste
635 artigo...

636 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Deve ser feita através de correspondência oficial à
637 secretaria executiva do COMAM, já está lá escrito, continua até a vírgula lá, no COMAM.
638 Secretaria executiva do COMAM, podendo ou não, serem membros do Conselho ou do
639 COMAM.

640 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Serem membros...

641 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Ou não do COMAM.

642 (...)

643 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Ou faz um parágrafo novo e coloca que cada entidade
644 indicar uma ou mais pessoas, que daí a gente dá aquela liberdade do caso da FIERGS, de
645 indicar um único para aquela Câmara ou de entidades que tenham maior fôlego. Um ou
646 dois.

647 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** A entidade poderá indicar o titular e suplente. Poderá
648 indicar.

649 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Um titular e um suplente.

650 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Poderá indicar titular e suplente.

651 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** E suplente para mesma Câmara Técnica.

652 (...)

653 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** A entidade poderá indicar titular e suplente para a mesma
654 Câmara Técnica. É daí vai ter que ser renomeado agora. Para a mesma Câmara Técnica.
655 Para uma mesma, tá bom. Para a Câmara Técnica, vamos deixar essa...

656 (...)

657 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Isso? Magda tu queres fazer a leitura? E aí a gente
658 passa para o terceiro ponto de pauta?

659 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Então vamos lá, da composição e representação, artigo 5º: a
660 Câmara Técnica se constituirá de no mínimo cinco entidades com assento no COMAM
661 estabelecidos através do voto dos membros do Conselho em plenário, dentre as entidades
662 convidadas. Parágrafo 1º, a indicação a que se refere o caput deste artigo deve ser feita
663 através de correspondência oficial à secretaria executiva do COMAM, podendo ou não
664 serem membros do Conselho. Parágrafo 2º: a entidade poderá indicar titular e suplente
665 para a Câmara Técnica. Parágrafo 3º: o mandato do membro de Câmara Técnica deve ser
666 de dois anos renováveis. Parágrafo 4º: o membro da Câmara Técnica que não comparecer
667 a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no decorrer de um ano sem justificativa
668 por escrito ou registro em ata será substituído na forma desta resolução. Parágrafo 5º, a
669 Câmara Técnica poderá convidar em caráter consultivo, técnicos ou especialistas que não
670 sejam membros do COMAM ou que não façam parte da própria Câmara Técnica para
671 participação em reunião específica de forma a esclarecer e subsidiar o desenvolvimento
672 dos trabalhos sem direito a voto. Fechamos?

673 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** (...) A indicação a que se refere, parágrafo 1º.

674 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** A que se refere...

675 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Vai para o jurídico.

676 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Eu também senti. Bom, então agora essa resolução apreciada
677 e aprovada por essa reunião plenária, ela segue à assessoria jurídica, para que olhe todo o
678 viés jurídico e é sancionado daí.

679 **Maria da Graça Ortolan, do DMAE:** Eu só gostaria de lembrar então, ou pelo menos
680 sugerir, que nós déssemos prazos então para as Câmaras Técnicas para que
681 apresentassem a parte das competências que foram suprimidas da votação de hoje. Sim,
682 temos que votar isso.

683 **Assistência:** Só uma colocação, será substituído no artigo 3º, será substituído na forma
684 dessa resolução. Aonde está essa forma? Só para...

685 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** O que é?

686 **Assistência:** No artigo 3º, o membro da Câmara Técnica será substituído na forma dessa
687 resolução. Parágrafo 3º, artigo 5º. O artigo 5º, desculpe, artigo 5º parágrafo 3º.

688 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** O membro da Câmara Técnica que não comparecer a três
689 reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no decorrer de um ano, será substituído na
690 forma desta resolução. Ele vai ser substituído e atender todos os itens que já estão
691 dispostos, por indicação oficial da sua entidade. Tá? Tudo esclarecido.

692 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Secretário, o senhor coloca em votação?

693 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Está em votação. Aprovado por unanimidade.

694 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Perfeito, então agora passamos para o ponto três da
695 nossa pauta. Passamos para o relato e deliberação das Câmaras Técnicas. O relato vai ser
696 da Câmara Técnica de Áreas Naturais. Professor Backup?

697 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Backup, presidente da Câmara Técnica de Áreas Naturais.
698 Senhor presidente nós continuamos a limpar a prateleira, despachando os inúmeros
699 processos, alguns de muitos anos que estavam lá parados e há dois que eu quero
700 submeter a Vossa Senhoria com vistas à aprovação. Um deles se refere a uma solicitação
701 de edificação num lugar chamado Vila João Pessoa, onde há um arroio e onde o
702 requerente solicitava autorização para edificação. Na verdade trata-se de área de proteção
703 natural, o arroio chama-se Azevé, onde o recuo é de 30 metros. Mas como o terreno só
704 tem 6.60, com 43 de frente para o rio, como diz a relatora da nossa Câmara, não seria
705 legalmente viável aprovar uma construção nesse terreno. Esta é a manifestação da
706 Câmara. Então estamos propondo ao plenário a rejeição deste requerimento aqui
707 apresentado. Claro, eu não vou cansá-los com detalhes de todas as tramitações que
708 houve. Mas a relatora fez um estudo exaustivo de tudo isso aqui e não há realmente
709 nenhum argumento. Só que é o seguinte, Secretário, isso talvez possa interessar a própria
710 prefeitura. A Câmara visitou este imóvel e verificou que na tramitação, enquanto isso aqui
711 tramitava, o requerente edificou, fez casa lá. E já havia uma casa antes e concluiu também
712 que diversos terrenos ao lado, que tem a mesma restrição, foram edificados também.
713 Então uma sugestão, mais do que isso nós não podemos fazer. De que realmente os
714 órgãos competentes, está escrito aqui no parecer, possam fazer uma vistoria para o
715 cumprimento das leis ambientais em vigor. Há detalhes no processo a respeito da
716 localização. Esse processo é de 2008. Sugerimos ao plenário, eu vou fazer isso em voz
717 alta, que elabore e aprove uma resolução que a prefeitura de Porto Alegre tome
718 providências urgentes em relação ao cumprimento da legislação ambiental federal,
719 estadual e municipal, diante das ações para implementar objetivo. Sugerimos: cumprimento
720 da determinação do PDDUA, de fazer o zoneamento ambiental do município, uma questão
721 que está ainda também esperando uma providência. Efetivação da fiscalização das áreas
722 verdes, área de risco e APP de forma preventiva e planejada. E não só por denúncia, não
723 só por denúncia. E implementar ações que garantam a eficácia da fiscalização com
724 garantia de cobrança das determinações e pagamentos decorrentes de notificações e
725 autos de infração. Assim como o encaminhamento das mesmas ao Ministério Público como
726 determina a legislação. Então há necessidade realmente, porque senão, senhor Secretário,
727 fica complicado a gente indeferir um processo isoladamente, por razões perfeitamente

728 documentadas e ao mesmo tempo existe uma infinidade de transgressões às leis, na
729 mesma área, no mesmo local. Se de alguma forma a secretaria achar conveniente de que
730 a nossa Câmara possa avançar nesse trabalho, de planejar uma avaliação mais detalhada
731 das situações, a Câmara se coloca à inteira disposição da Secretaria de Meio Ambiente.
732 Então este é um processo, se eu não me engano, precisaria ser aprovado esse parecer
733 aqui, gerando as providências cabíveis, acho que este é o procedimento.

734 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Já foi aprovado na Câmara Técnica, o processo.

735 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Mas o plenário aqui que tem que aprovar. Não sei se os
736 senhores gostariam de ter mais detalhes a respeito dessa situação?

737 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** São situações similares os dois processos ou não?

738 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** A nossa Câmara trata integralmente de questões de área de
739 preservação permanente, principalmente.

740 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Casos como esse são comuns na cidade, não só em Porto
741 Alegre, mas em todas as cidades, mas não deveria ser. Mas só queria esclarecer se esse
742 terreno ele tem um título de propriedade, ele deve pagar IPTU e talvez também tenha sido,
743 talvez com certeza tenha sido decorrente da má disposição do loteamento desta parte da
744 cidade.

745 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Com certeza.

746 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Que ele resultou de um parcelamento de solo provavelmente
747 equivocado, porque ele não surgiu do nada um terreno dessa natureza.

748 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Magda...

749 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Eu não vou defender nenhum lado. Eu estou querendo
750 entender porque o parecer está bem feito, mas me parece um pouco também assim,
751 aprovar uma situação, de cobrar uma situação do município quando tem muitas e muitas
752 situações semelhantes.

753 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** É, mas Magda na verdade assim, o próprio requerente se
754 queixa: por que eu vou ter quê? Então nós temos que mostrar realmente...

755 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não, eu entendo e até o parecer foi bem pontuado. Na
756 verdade, deveria haver uma outra política inversa também, da prefeitura. Se não pode
757 desapropriá-lo, isentá-lo até de pagamentos de tributos. Porque se ele não pode. Mas
758 agora, também está errado edificar, ele antropizou o município sem nenhuma aprovação.

759 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Exatamente. Aliás, só para complicar, houve mudanças na
760 legislação entre o espaço de tempo em que ele, o loteamento foi implantado e nesse
761 julgamento. Ou seja, tem que ver caso a caso, que edificações são anteriores à legislação
762 das resoluções emitidas pelo CONAMA. Então toda essa investigação tem que ser feito
763 localmente.

764 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Sim, só que assim, quando saiu a resolução CONAMA 303 em
765 que dispunha nas áreas urbanas os 30 metros...

766 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** E quando foi isso?

767 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Foi em 2002, 18 de maio. O que entendeu a Procuradoria
768 Geral do Município? Que todas as DM's emitidas e aprovadas pelo poder público municipal
769 até o dia 17 de maio de 2003 elas estariam em vigor. Claro que sempre se considerou
770 erradas aquelas situações ao longo do Lago Guaíba, em que tem muro cerceando
771 acessibilidade universal, tem situações que sempre surgiram. Não estou defendendo nem
772 um lado nem o outro. Agora tem situações terríveis.

773 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Conselheira, examinando esses processos, eu estou há pouco
774 tempo aqui, mas eu confesso que estou estarrecido com a quantidade grande de situações
775 que representam transgressões à lei. A gente fica pinçando esses casos e se sente assim,
776 tocado como entes públicos que somos, e realmente pedir que as demais situações sejam
777 resolvidas também.

778 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Isso porque o senhor não viu. Tem um núcleo de regularização
779 de loteamentos que trabalha junto a PGM e a SMOV, SMAM, DEP, DMAE, um grupo de
780 regularização de loteamento de áreas de interesse social e tentam regularizar e olhar

781 aquele parcelamento à revelia, de alguma forma e todos têm esses problemas de bens
782 ambientais.

783 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** É. Agora aí é uma situação bem clara. É área ciliar, é um
784 arroio, é zona de proteção e está cheio de casa lá.

785 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** Só para aproveitar, professor, com relação a essa
786 situação, é mais grave aqui dentro da própria cidade. Existem construções sem projetos,
787 sem licença, sem nada. Então hoje o planejamento urbano, se continuar dentro dessa
788 urbanística, se continuar dentro desse caminho, eu não sei daqui a pouco como é que
789 vamos ficar. Vai ser uma situação catastrófica e tudo vai desaguar aonde? Na Secretaria
790 de Meio Ambiente. Que não vai se ter planejamento para esgoto, não vai se ter
791 planejamento para água, abastecimento de água, transporte, tudo isso que você não sabe
792 quem está habitando; se você não sabe quem está habitando, como é que você vai
793 planejar a urbanística de uma cidade? Não tem como.

794 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Secretário a palavra é sua.

795 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não, acho que tem...

796 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Só uma pergunta, Magda, a respeito desse grupo, seria de
797 regularização? Como é que foi dito? Não, porque aí, não sei...

798 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não, é um grupo que já existe há muitos anos. De tentar
799 regularizar essas ocupações irregulares em encosta de morro, em áreas de risco...

800 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Certo. Mas regularizar o que está em lugar errado?

801 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não (...)

802 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Sim. Pois é, porque se não, seria regularização daquilo que
803 já está irregular, quer dizer...

804 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Lívia, é que a verdade é isso, as pessoas estão ocupando
805 desordenadamente. Isso que a prefeitura chama como regularização é uma forma de
806 verificar os parâmetros.

807 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Conselheiros, eu só quero lembrar que nós estamos
808 na pauta para discussão do relato da Câmara Técnica, senão a gente não vai vencer a
809 pauta. Eu gostaria que a gente permanecesse na pauta. Desculpem essa discussão
810 interromper, professor Buckup, o senhor continua, por favor?

811 (...)

812 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Essa proposta de resolução que a gente verificou olhando
813 os processos que os casos são semelhantes e tem várias situações que elas não são
814 contempladas pela legislação aí vai parar na Procuradoria, vai parar na SMAM, volta e
815 ninguém toma uma decisão. Aí ficam esses vários processos num buraco da lei assim.
816 Então o que a gente, todo mundo ali na Câmara Técnica identificou é que se houvesse a
817 possibilidade de ter uma resolução que tentasse contemplar pelo menos parte desses
818 casos e que eles pudessem ir para a frente. Porque a legislação ela vai modificando e tem
819 realmente situações que eram regulares anteriormente, que não são mais. Tem vários
820 casos. Então essa, só complementando.

821 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Então teremos os dois para aprovar depois é isto?

822 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Não. Um já foi homologado.

823 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Já está homologado então pelo plenário. Aprovada a rejeição
824 do pedido. É isso?

825 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Eu teria uma sugestão, ainda mais agora que a colega
826 comentou. Disse analisar o envio para uma consulta ao núcleo de regularização fundiária
827 que chama. Desculpe Lívia. É núcleo de regularização fundiária, é esse o termo. Porque
828 eles têm trilhões de casos e eles já têm diversas normas, é um grupo grande de técnicos,
829 acho que seis ou sete pessoas de diferentes órgãos. Tem critérios, tem parâmetros e até
830 para saber. Não que eu não acolha esse parecer, mas não deve tão somente parar aqui,
831 porque também a meu ver não adianta só ir a fiscalização lá e punir. Ela deve ir fiscalizar.
832 Emitir o auto de infração, mas também dar um encaminhamento posterior porque vai ficar
833 na mesma.

834 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Tramita na gerência de regularização de
835 loteamento da Procuradoria, tem também o Vilson da SPM, que tramita com esse tipo de
836 processo, eles na verdade são processos que eles foram construídos irregularmente e aí
837 dentro existem comissões que nem a CAUGE, por exemplo, que tramitam especialmente
838 esse tipo de coisa. Eu não sei se seria o caso, posso consultar e ver, mas não sei se seria
839 o caso de entrar, porque realmente a própria Procuradoria já veio com o questionamento
840 inclusive processos que estão conosco, eles não sabem que decisão tomar, então eu acho
841 que falta uma resolução a respeito disso.

842 **Artur Renato Albeche, da FEPAM:** Eu vejo essa questão que é trazida aqui como algo
843 que ocorre milhares e milhares de vezes em lugares diferentes em todos os estados. Eu
844 percebo assim, que essa é uma das questões mais delicadas que nós temos, de tomar a
845 decisão dentro da FEPAM. Por quê? Porque se nós aplicarmos aquilo que nós
846 chamaríamos de bom senso – eu me lembro muito do doutor Cláudio Bonatto, que ele dizia
847 assim: bom senso também dá cadeia – entende? Se o técnico aplica o bom senso,
848 compreende a situação, ela é consolidada, se não há um prejuízo ambiental maior que
849 aquele que já foi causado e ele resolve autorizar a implantação, a operação da atividade,
850 ele vai responder depois. E responde o técnico e responde o Secretário, se não responder
851 também o prefeito. Bom, então eu acho que esse é um momento extremamente importante
852 em que nós Conselho é que poderemos auxiliar o município também na firmatura de uma
853 posição, porque nós despersionalizamos um pouco a figura do técnico que tomou a
854 decisão. Porque quando ele tomar a decisão, ele vai tomar com base numa orientação
855 técnica do seu órgão. O órgão pensa assim. Nesses casos se faz assim. Ou seja, ele
856 despersionaliza e tira também de cima do Secretário e do próprio prefeito e joga para nós.
857 Mas nós temos que tomar essa posição com muita tranquilidade e com muito
858 conhecimento da legislação. Porque independentemente, eu vejo aqui, por exemplo,
859 situação consolidada, Ok, aplica autos de infração, dívida ativa porque não pagou.
860 Ministério Público, responsabilidade civil e penal. Responsabilidade civil, manda demolir.
861 Essa é uma questão extremamente pesada para todos nós. Eu acho que ela exige uma
862 reflexão muito mais forte do que aquela que o professor aqui, a gente está acostumado
863 com o empenho dele para levar essa questão.

864 (...)

865 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** Eu me sinto, a nossa Câmara, eu me sinto muito reconfortado
866 com este depoimento, porque esse é o impasse que nós nos encontramos. Nós estamos
867 tratando aqui no varejo uma questão que outra. Mas a grande massa, secretário– a gente
868 quer desanimá-lo pelo que o senhor tem pela frente – mas realmente o panorama pelos
869 processos aqui é terrível. Bom, eu relato agora um outro processo que também já foi
870 despachado por nós, onde um cidadão de nome Ariel Alves Duarte lá na Vila Nova quer
871 fazer uma edificação unifamiliar na estrada Jorge Pereira Nunes, alto de morro, topo de
872 morro, área de preservação também. Inclusive a Câmara já em pedido anterior no ano
873 passado já emitiu já uma resolução não dando provimento a isso aí. Então nós estamos só
874 confirmando e pedindo ao plenário que realmente nos acompanhe a nossa Câmara no
875 sentido de não acolher esse pedido de retificação porque é área de preservação e pronto.
876 Mas vejam bem, eu não quero aumentar a angústia de ninguém. Mas no último momento
877 do ‘jus esperiandes’ do requerente ele manda uma carta aqui em que ele diz o seguinte,
878 eu vou ler só pequenos trechos: ocorre – diz o requerente – que eu e minha família
879 estamos sofrendo muito com a situação porque na verdade, o vizinho que adquiriu o
880 terreno na mesma época que o nosso já estava em tramitação para construção, que foi
881 feita, e lá está ele. Construiu, vive, foi deferido, tem um processo. Fez a sua edificação – o
882 vizinho dele – em topo de morro, área de preservação permanente. Então não consigo
883 entender um tratamento desigual em casos iguais. Senhor Secretário, eu não posso entrar
884 no mérito do que aconteceu com o vizinho. Na nossa Câmara nós temos que tratar desse
885 aqui só. E sabemos que deve ser muito doloroso para eles. Dessa forma, eles iniciaram a
886 limpeza do terreno, plantaram frutíferas para firmar um pomar, canteiro de horta, cercaram
887 e cuidaram esperando a nossa permissão. Não podemos dar, afronta a lei, não pode

888 construir em topo de morro. Bem claro. O vizinho construiu. Enfim, peço homologação da
889 nossa decisão. O que vamos fazer? Concluído senhor Secretário.

890 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Alguém quer fazer algum relato? Acolhemos o relato
891 do presidente da Câmara Técnica? Relato acolhido? Acolhidos os dois, ok. Vamos passar
892 então para o relato da Câmara Técnica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que a
893 conselheira Rosane vai relatar no lugar do Paulo.

894 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Só para entender, esses dois processos seguem...

895 (...)

896 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Volta para a SUMAM? E daí segue para onde? Planejamento,
897 para PGM enfim?

898 (...)

899 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Sim, com o acolhimento do parecer aqui do plenário foi
900 homologado, foi aprovado o parecer. O Conselho dá o encaminhamento necessário ao
901 processo. Posso manter a pauta?

902 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Não sei, eu estou avaliando essa questão como representante
903 e como bióloga e pensando alto para os outros processos que tiveram manifestação. O que
904 se sugere, por exemplo, o que um CONCEMA vai analisar um processo semelhante, o que
905 ele? Ele faz o parecer dele, segue adiante e vai seguindo naquela rotina...

906 (...)

907 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** A minha dúvida, professor Backup, é em matérias
908 densas e importantes, quem não faz parte das Câmaras, a gente chega aqui, estava me
909 socorrendo com a Magda. A gente vota sem conhecer. Evidentemente que na intenção e
910 sabendo que foi feito na Câmara um estudo profundo etcetera, mas não esses, esses
911 servem como exemplo, eu digo para o futuro. Daqui um pouco a gente tem uma posição
912 até divergente, mas não tem o conhecimento para se votar uma matéria. Quer dizer, a
913 Câmara tem todo um rito que permite aos membros da Câmara terem o máximo e profundo
914 conhecimento. Aqui passa batido. E aqui que vai o carimbo. É isso que eu to, quem
915 carimba é o Conselho. E no Conselho passa batido.

916 (...)

917 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Mas não tem essa figura entende? É isso que eu estou
918 dizendo.

919 (...)

920 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Deixa eu só fazer um esclarecimento. Todos os
921 processos que foram para a Câmara Técnica de Áreas Naturais têm um relator. Eles são
922 relatados e são apresentados...

923 (...)

924 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Entendi.

925 **Carlos Boa Nova, do OP:** Gente eu queria mais para efeitos de esclarecer uma dúvida.
926 Professor, a função do Conselho Municipal do Meio Ambiente e por consequência de suas
927 Câmaras Técnicas não seria também de trazer ao Secretário, à SMAM indicativos? Em
928 consideração ao que o companheiro falou anteriormente, dizendo que havia uma
929 construção, outra não havia. Então o fiscal tem que dar o parecer da entidade, não o seu
930 parecer. Tem que haver a demolição do prédio construído sem licença. E por essa via de
931 pensamento professor, se o vizinho construiu e consta do processo, para mim está no
932 processo, há um indicativo, há uma denúncia no processo. Ele que não está obtendo a
933 licença, está indicando que o seu vizinho obteve ou construiu de alguma outra forma. Isso é
934 um indício, então está no processo. Caberia então no caso a Câmara Técnica passar esse
935 indicativo para a Secretaria para que as providências. Estou pedindo como esclarecimento,
936 porque eu sou novo nesse...

937 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Deixa eu lhe esclarecer então. Está no processo e a
938 equipe de fiscalização já esteve lá no local e tudo está dentro do processo, toda a
939 documentação está dentro do processo.

940 **Carlos Boa Nova, do OP:** Agora cabe à Secretaria, a fiscalização da Secretaria...

941 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** De novo.

942 **Carlos Boa Nova, do OP:** Ir atrás e fazer essa verificação...

943 (...)

944 **Carlos Boa Nova, do OP:** Mas aí que eu pergunto: a Câmara Técnica e o Conselho, ele
945 não tem essa prerrogativa de fazer essa, não é fiscalização, o termo Secretário?

946 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** O nosso parecer, independentemente, a nossa opinião que
947 aqui negamos o provimento a isso aí, obviamente deve ou pode gerar por parte da
948 administração municipal providências de fiscalização, porque os dados nós fornecemos. Os
949 dados nós submetemos, baseado nisso. Aí vai passar por uma ação política do órgão
950 público que vai agir de acordo com os dados que encaminhamos. Nós não temos o
951 compromisso de fazer a denúncia, nós temos que informar, nós somos o órgão técnico de
952 assessoramento do Conselho.

953 **Andréa Loguercio, da UFRGS:** Só um esclarecimento à dúvida do Secretário. Na
954 verdade, é que pelo tempo que esses processos ficaram, mas o processo vai para a
955 Câmara Técnica a partir da plenária. Então esse processo em algum momento Secretário,
956 ele foi discutido na plenária. O que aconteceu exatamente esse delay de tempo que não
957 deve ocorrer, agora, com o novo regramento. O que está acontecendo é que nós mesmos
958 nas Câmaras Técnicas estamos discutindo processos que chegaram lá há três anos atrás e
959 que foram encaminhados por outros integrantes da plenária e que foram iniciados na
960 Câmara Técnica por outros integrantes. Mas a plenária não vai só dar amém ou não sem
961 conhecer. É ela quem conhece o processo e ela quem encaminha o processo se
962 necessário à Câmara Técnica.

963 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não, é que a minha preocupação é esses que estão
964 represados, nós vamos cancelar sem conhecimento.

965 (...)

966 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** A gente pode seguir a pauta? Ótimo. Exato, então
967 podemos. Vamos passar então para...

968 **Felipe Viana, do Instituto Econsciência:** No parecer do primeiro processo aparece um
969 ponto muito interessante que no fim a gente não se ateuve, que é com relação ao
970 zoneamento, que a técnica que fez o parecer ela sugere. E esse zoneamento acho que já
971 fazem uns três anos que tinha compromisso de ser feito aqui no Conselho do Meio
972 Ambiente, eu era conselheiro na época e se não for feito esse zoneamento vai ser uma
973 bola de neve. Me preocupa muito. A ONG que eu faço parte administra uma propriedade
974 num pedaço do morro mais preservado de Porto Alegre e se a gente for empurrando, é o
975 Morro São Pedro, no extremo sul de Porto Alegre. E se a gente for empurrando, esse
976 efeito: já que, já que o vizinho fez eu também posso. É uma questão de tempo para a gente
977 perder o morro mais preservado de Porto Alegre, chama Morro São Pedro. E me preocupa
978 muito, muito mesmo. Então eu acho que a gente tem que tirar um encaminhamento com
979 relação a esse zoneamento, um pedido de informação de saber qual o grau de prioridade
980 que é isso dentro da secretaria. Isso já foi tirado aqui no Conselho, senão a gente vai só
981 ficar discutindo isso, isso e a gente não vai saber qual é a AP mais importante do que
982 aquela, esse tipo de coisa. Aquela é mais importante a gente preservar do que ali. A gente
983 tem que ter um zoneamento, tem que ter uma priorização e esse zoneamento é uma coisa
984 muito importante para nós.

985 (...)

986 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** A secretaria vai se inteirar do assunto e daremos
987 retorno na próxima reunião. Na próxima ou na outra? Na próxima reunião. Perfeito. O relato
988 do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a Rosane vai fazer o relato para a gente.

989 **Rosane Sousa da Silva, da PUCRS:** Eu estou substituindo o Paulo Jardim e vou fazer um
990 breve relato então da comissão de julgamento do edital do fundo pró-ambiente. Nós
991 fizemos duas reuniões esse mês, estamos avaliando aqueles processos que foram
992 considerados, as propostas que foram consideradas habilitadas, são três. E já fizemos
993 também entre essas duas reuniões a avaliação daqueles recursos. Porém tanto a avaliação
994 daquelas que estão habilitadas, quanto a avaliação dos recursos, estão agora sob

995 avaliação da assessoria jurídica da SMAM. Enquanto nós não tivermos a avaliação da
996 ASSEJUR, não vamos divulgar a pontuação ou o resultado final.

997 (...)

998 **Tiago Pereira Neto, da FIERGS:** Só uma questão que eu não entendi, não escutei muito
999 bem. Quantos processos hoje estão sendo avaliados dentro da comissão, que foram
1000 qualificados para a segunda fase e qual era o total de processos inscritos?

1001 **Rosane Sousa da Silva, da PUCRS:** Eu realmente não lembro o número total. Mas três
1002 habilitados.

1003 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** As ONGS ambientalistas aqui do COMAM haviam
1004 pedido uma comissão executiva na reunião de maio, se não me engano, que o fundo
1005 pudesse fazer um relato bem circunstanciado, os últimos dois anos dos valores que entram
1006 no fundo, onde que foram utilizados. Eu acho que isso também é uma prerrogativa da
1007 própria plenária analisar. Mas eu estou reafirmando esse nosso pedido, para que nós
1008 tomássemos conhecimento e enfim, pudéssemos estabelecer algumas diretrizes também
1009 com esse fundo.

1010 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu até posso lhe ajudar na resposta, professora. Isso
1011 foi solicitado, nós estávamos na reunião, solicitamos ao Paulo Jardim, eu sei que está
1012 sendo realizado. Tem uma defasagem que nunca foi realizado, nós estamos fazendo desde
1013 o início, não é só desse período. Mas a ideia é que na próxima reunião já todos nós já
1014 teremos esse histórico todo.

1015 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Seguindo a pauta...

1016 **Felipe Viana, do Instituto Econsciência:** Poderia se comprometer hoje, geralmente
1017 quando se faz o edital se diz quando que vai dar o resultado. A assessoria jurídica são três
1018 processos, tudo eu vejo, eu acho muito interessante Secretário, sempre se exige prazo. E
1019 as entidades também quando fazem projetos, muitos (...) vinculado a algum calendário. O
1020 calendário da escola, por exemplo, a gente faz um projeto lá, a gente está em dezembro a
1021 gente imagina que em março vai sair o dinheiro. E quando vê o recurso sai em junho.
1022 Como é que vai trabalhar com uma escola em junho? Entendeu? O estado também precisa
1023 de um mínimo grau de organização e eu acho que seria legal a gente se comprometer
1024 agora, vai ser até a próxima plenária. Mas se não tiver prazo, muitas vezes eu vejo que as
1025 coisas não...

1026 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Ele tem razão. Eu vou pessoalmente falar com o
1027 assessor jurídico para que tenha lá um processo. Eu tava me inteirando agora com a
1028 Simone, para que se tenha uma agilidade dentro da, e que sem dúvida alguma na próxima
1029 reunião tenhamos tudo isso definido. É que tinha uma defasagem de um servidor que saiu,
1030 era um assessor jurídico que saiu da SMAM, mas agora foi repostado. Então uma pessoa que
1031 recém entrou, certamente o ritmo ainda não está ajustado. Mas enfim, não justifica, eu só
1032 estou tentando explicar.

1033 **Rosane Sousa da Silva, da PUCRS:** Só para complementar, de fato a comissão tem se
1034 reunido com uma certa frequência que eu nem imaginava que deveria ser, de tantas vezes
1035 quantas a gente tem se reunido. Mas de fato tem (...) uma assessoria jurídica. De fato a
1036 pressão talvez seja importante vinda do Secretário. E de certa forma também nós nos
1037 dispusemos num grupo muito maior do que aquele que realmente comparece nas reuniões
1038 e talvez isso também seja um fator que pudesse fazer andar um pouquinho mais rápido.

1039 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Então é isso. Nós SMAM nos comprometemos a
1040 cobrar agilidade da assessoria jurídica e trazer essa resposta para a próxima reunião. O
1041 relato do grupo de discussão do anteprojeto do código será feito pela conselheira Patrícia
1042 da SPM.

1043 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Eu vou ler o relato da presidente da reunião dos
1044 códigos, Fabiana Fetter, assessora jurídica da SMGAE: quanto ao relato da Câmara
1045 Técnica de Legislação entendo que seja importante referir que foi analisado o capítulo que
1046 trata da utilização e conservação do ar, cujo texto final será apresentado na próxima
1047 reunião do COMAM. Encaminhamos para conhecimento dos conselheiros e deixamos à
1048 disposição de quem quiser tomar conhecimento o texto final de parte geral do código. Caso

1049 existam observações a serem feitas encaminhar por email para a secretaria do COMAM.
1050 Por email, o mais breve possível. Os capítulos que faltam da parte especial do código são:
1051 flora, fauna, mineração, emissão de ruídos e poluição eletromagnética e visual. Quanto à
1052 parte das finalidades e sanções, será enviado o texto a ASSEJUR da SMAM para
1053 proposição conforme o texto final sugerido pelo COMAM.

1054 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Quanto à Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, a
1055 presidente Alessandra pediu que eu fizesse um relato. Eles se reuniram na semana
1056 passada, estão em estudo permanente e estão planejando fazer um seminário. Bem, esses
1057 são os relatos. A gente passa agora para os assuntos gerais. Como todo mundo recebeu a
1058 pauta, o primeiro assunto a ser discutido é a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente. A
1059 gente tem que formar um grupo para dar corpo à Conferência Municipal. Então quem tiver
1060 disponibilidade e interesse de participar desse grupo, eu sei que a professora Georgina já
1061 se prontificou.

1062 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** As ONGS ambientalistas novamente propuseram esse
1063 tema para nós podermos desenvolver. Acho que no início do ano que vem, porque esse
1064 ano já está apertado. Mas temos que formar uma comissão de cinco pessoas e temos
1065 muito trabalho pela frente. Desde compor o tema, cronograma, enfim, tudo. Eu acho que
1066 caberá a essa comissão, nós contaremos, senhor presidente, com o setor de educação
1067 ambiental também para ajudar nessa Conferência aqui? Sim? Que eles têm bastante
1068 experiência. Não? Ela? É só uma? Não é um setor?

1069 (...)

1070 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Quem inscreve-se para participar? Quem mais? Filipe.

1071 (...)

1072 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Professor Ayup disse que também participa.

1073 (...)

1074 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não, resíduo sólido é outro assunto.

1075 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Este é um grupo para formar a 5ª Conferência.

1076 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Não, resíduo sólido nós vamos fazer agora em início de
1077 agosto um seminário, da SMAM, importante a participação. Já temos aí quatro, professor
1078 Ayup também.

1079 (...)

1080 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Um desenho, onde é que a SMAM pode, com o maior
1081 prazer participa.

1082 **Lívia Zimmermam, da UPeV:** Só um aparte, Lívia União pela Vida, agora em setembro vai
1083 ter em Ibirubá não, desculpe, agora me fugiu o nome da cidade. Vai ser feita a 2ª
1084 Conferência Internacional de Educação Ambiental. Agora me fugiu o nome da cidade. Vai
1085 ser bem importante isso.

1086 (...)

1087 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB:** Só aproveitar, Secretário, que essa semana passou na
1088 Câmara Municipal o projeto de criação da secretaria de proteção aos animais, eu como
1089 representante da OAB quero deixar aqui os parabéns pela iniciativa do prefeito, foi acho
1090 que uma das coisas muito boas. Eu acho que isso realmente mostra preocupação de uma
1091 administração pública com o futuro. E eu acho que o artigo 225 da Constituição está feliz
1092 porque isso só trás uma melhoria urbanística para a cidade e também aproveitar – eu acho
1093 que é importante – na última reunião foi feita uma menção de, no caso sugerir, que convide
1094 o representante da comissão mobiliária para a gente saber um pouco mais do que está
1095 sendo feito, vamos dizer assim, qual é o planejamento em termos de transporte urbano,
1096 enfim, até o professor Buckup levantou a situação de maior sinalização das paradas de
1097 ônibus, que não se tem informações mais concretas quando se quer ir para determinado
1098 local, etcetera. Questão dos semáforos também, como é que está sendo planejado isso aí
1099 na cidade. Sinalização e coisas desse tipo. Então fica a minha sugestão aí para...

1100 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Eu anotei aqui para a gente anotar no calendário de
1101 sugestões. O outro ponto é anotar o nome dos que vão participar do grupo. Formarão o
1102 grupo a professora Georgina, o Filipe, o professor Ayup e a Magda e o SBPC. Tá certo. A

1103 Maria Alice? Ok. O outro assunto de pauta dos assuntos gerais seria uma reunião
1104 extraordinária sobre uma palestra da Mata Atlântica, um seminário, isso, da Mata Atlântica.
1105 Eu entrei em contato com a responsável da FEPAM e falando com a professora Georgina,
1106 que foi também quem trouxe a proposta para a comissão executiva, fica a sugestão para
1107 agosto esse seminário. Então só como um informe.

1108 (...)

1109 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Mas foi lido na última reunião. E outro ponto de pauta
1110 que a gente acrescentou agora é que para a próxima reunião a gente inclua na minuta de
1111 resolução das Câmaras Técnicas o recheio do que está faltando. É isso? Não?

1112 **Magda Arioli, do CRBIO 3:** Que no prazo da próxima reunião, ou seja, em quatro
1113 semanas, cada Câmara Técnica já envie para todos, envie para a Simone, sim, tem que
1114 enviar a própria, enviar já todas as atribuições o que ele entende das atribuições e
1115 competências das respectivas Câmaras Técnicas. É isso, para que daí se, é isso.

1116 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Perfeito.

1117 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Eu só queria fazer uma solicitação à secretaria do
1118 Conselho, que fizesse um levantamento da frequência de entidade por entidade nas
1119 reuniões do Conselho. Um mapa, para ver se alguém está faltando, se há uma
1120 continuidade. Porque eu acho que nós temos que tentar manter quórum. Essa é uma
1121 questão boa do aspecto de horário para iniciar e para terminar, que nós não podemos ficar
1122 muito tempo correndo o risco de não ter a participação de todas as entidades. Se tiverem
1123 alguns representantes que não tem comparecido, vai ser solicitado que sejam feitas as
1124 substituições. Encerrado. Um abraço a todos e até o dia 25.

1125 **Encerramento: dezesseis horas e quarenta minutos. Esta ata será assinada por mim**
1126 **e pelo Presidente deste Conselho. Porto Alegre, 30 de junho de 2011.**

Convenção utilizada:

(...) – reticências entre parênteses – significam ou sobreposição de falas, ou fala inaudível ou incompreensível. As reticências normais constituem-se em mero recurso de pontuação.